



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/11, DE 01 DE AGOSTO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, Parágrafo Único, do Regimento Interno e o art. 8º da lei Municipal nº604/11 de 14 de janeiro de 2011,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender às necessidades de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

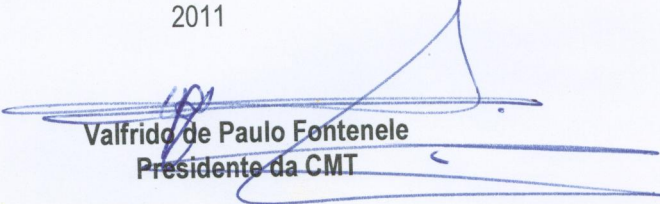
Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) R\$
0010-0101-01.031.0001.2.001	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro	30.000.00
	Total	30.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face à suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulações R\$
0010-0101-01.031.0001.2.001	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiro	30.000.00
	Total	30.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 01 de agosto de  
2011

  
Valfrido de Paulo Fontenele  
Presidente da CMT